



LEI Nº 341/2006
DE 14/06/2006.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.007 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

03.007.27.813.0044.2.056 – Manutenção e Encargos do Programa Segundo Tempo

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica..... 1.440,00

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... 2.880,00

Fonte: 31733 – ME/Programa Segundo Tempo – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica..... 14.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.002.28.846.0049.2.007 – Contribuições ao PASEP

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... 4.320,00

03.007 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

03.007.27.813.0044.2.056 – Manutenção e Encargos do Programa Segundo Tempo

Fonte: 31733 – ME/Programa Segundo Tempo – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física..... 14.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 14 de Junho de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal